



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



**CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins, que não consta, nos registros da legislação vigente do Município de Pirassununga, qualquer lei municipal em vigor com conteúdo idêntico e/ou semelhante ao Projeto de Lei nº 41/2025, que “altera a Lei Municipal nº 6171, de 2023, que dispõe sobre a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga e dá outras providências”.

Contudo, informo que, neste ano, já foram deliberados em sessão e posteriormente retirados de pauta três outros Projetos de Lei de conteúdo semelhante, a saber, nº 8, 24 e 33, de 2025.

A presente certidão é emitida com base em pesquisa realizado junto com o acervo legislativo eletrônico desta Casa de Leis até a presente data.

Pirassununga, 05 de junho de 2025

*Bruna Fernandes Ament*  
**Agente Legislativo Jurídico**



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



---

**DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA**

**Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.**

**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=51S7DMRXJNTV3UK4>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 51S7-DMRX-JNTV-3UK4**